



Prefeitura Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 032/92-E.

ALTERA LEI 797/91, PELO ADITAMENTO DE
META PRIORITÁRIA PARA O ANO DE 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

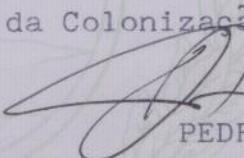
Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do ítem 06, do Anexo I, da
Lei 797/91:
06.16/01-...

06.a.16/02-SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
OBJETIVO: Dotar o Município de dispositivos que facilitem a distribuição de produtos agrícolas, notadamente hortifrutigranjeiros, via cooperação com entidades estatais ou empresas de economia mista ou implantação de locais especificamente destinados à comercialização direta "produtor-consumidor".

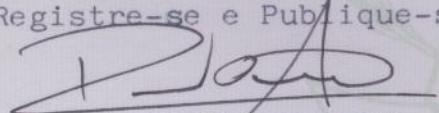
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

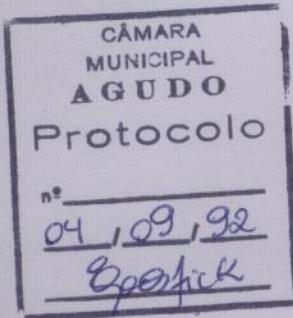
AGUDO/RS, 31 de agosto de 1992; 135º da Colonização e 33º da Emancipação.


PEDRO ÁLVARO MÜLLER

Registre-se e Publique-se.


PAULO AUGUSTO WILHELM,
Sec. de Administração.





Prefeitura Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM 32/92-E

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Com o cumprimento da Administração Municipal, encaminhamos à tramitação, o presente Projeto de Lei.

A matéria compreende a alteração na Lei 797/92, em virtude do acréscimo de uma meta para o corrente exercício, e que, pelo Projeto de Lei 31/92-E, está também sendo acrescida ao Plano Plurianual.

O mérito do Projeto é tornar legal o investimento que o Município pretende, qual seja o de subscrever ações da CEASA, com vistas à instalação de uma filial daquela Central de abastecimento e distribuição de Gêneros alimentícios, em Santa Maria, visando beneficiar os produtores dos Municípios da região.

Considerando o caráter técnico da matéria, aliado ao fato de que amplas considerações foram apresentadas quando do encaminhamento do Projeto de Lei 29/92-E, julgamos desnecessários maiores esclarecimentos.

Agudo, 02 de setembro de 1992.



A Cordialmente.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal